

» Parcerias Institucionais



Desporto Escolar



» Parcerias



fonte viva



**COMUNICADO DA DIREÇÃO**

COMUNICADO Nº 064

ÉPOCA: 2018/2019

DATA: 30.OUT.2018

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

**DISCIPLINA**

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 25 de outubro de 2018, deliberou:**

**P.016-2018/2019** – Castigar o atleta RENATO DIAS RIBEIRO, Licença n.º 164806 do Futebol Clube do Porto, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo n.º 34 que em 20.out.18 o FC Porto B e o Beira-mar disputaram para o Campeonato da Proliga.

**P.017-2018/2019** – Castigar o atleta TIAGO GONÇALVES VAZ SILVA CASTILHO, licença n.º 192466, do Académico Futebol Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 21.out.18, ao abrigo do n.º 1 do art.º 39º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 563, que em 20.out.18 o Académico FC e a AD Vagos disputaram para Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

**P.018-2018/2019** – Castigar o diretor RUI MANUEL GIL COSTA, licença n.º 6166, do Galitos Futebol Clube, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1488, que em 20.out.18 o Galitos FC e o Salesianos OSJ disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.019-2018/2019** – Castigar o atleta PEDRO MIGUEL FELICIANO MENEM, licença n.º 225851, do Núcleo de Basquetebol de Queluz Sintra Património Mundial, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1267, que em 21.out.18 o NB Queluz e o SC Marinhense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.020-2018/2019** – Castigar o atleta SÉRGIO FILIPE DA SILVA DUARTE, licença n.º 1931, do Clube Desportivo da Póvoa, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1931, que em 21.out.18 o Sangalhos e o CD Póvoa disputaram para a Taça de Portugal Masculina.

**LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A DIREÇÃO**